

ONR

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
visualização de Matrícula
BARUERI (SP)

MATRÍCULA

30374

FOLHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial, *Clubo*

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, consistente no LOTE Nº 24, DA QUADRA "D", do loteamento denominado VILLA VELHA - CLEBA I - CHACARAS RESIDENCIAIS, no distrito e município de Santana de Parnaíba, nesta comarca, com a área de 2.578,00 metros quadrados, fazendo frente para a RUA DO CANDELABRO, onde mede um total de 70,60 metros, em dois segmentos, sendo um de 55,00 metros em reta e o outro de 15,60 metros em curva; para quem olha da via pública, mede da frente aos fundos, 72,00 metros no lado direito e 69,60 metros no lado esquerdo; divisando respectivamente com os lotes nºs. 25 e 23, da mesma quadra e nos fundos, onde mede 15,00 metros, divide com terras de Antonio Rodrigues, situando-se a partir do final da curva de concordância das ruas do Lampião e do Candelabro, no sentido de quem vindo por aquela segue por esta em direção ao terreno. CADASTRO Nº 2.811.- **PROPRIETÁRIOS:** CYRO PROCÓPIO DE ARAUJO FERRAZ, advogado e sua mulher MARIA TEREZA DE MATOS PIMENTA - PROCÓPIO FERRAZ, que também assina MARIA THEREZA PIMENTA PROCÓPIO FERRAZ, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados à Alameda Franca, nº 1.313, aptº. 112, Jardim Paulista, portadores dos RG. nºs. 346.672-SP e 942.198-SP., respectivamente, e do CIC. em conjunto nº 001.575.208/97. **TÍTULO ANTERIOR:** Transcrição nº 8.759 e Matrícula nº 174, deste Cartório. Barueri, 09 de fevereiro de 1982. O Escrevente, *Jose Garcia* (José Antonio Garcia). O Oficial, *Clubo*

R.01/30.374- Barueri, 09 de fevereiro de 1982, Pela escritura pública lavrada aos 07/08/1981, as fls. 011, do livro nº 768, no 26º Cartório de Notas da Capital, os proprietários supra referidos e qualificados, **TRANSMITIRAM** a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, a WALDEMAR CATAPANI, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com ALBA NIVEA FERRE CATAPANI, economista, residente e domiciliado na Capital, à rua José Honório Pereira, nº 32, Tatuapé, RG. nº 1.984.913-SP e CIC. nº 232.834.838/68, pelo preço ajustado de R\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) com as condições constantes da escritura. O Escrevente, *Jose Garcia* (José Antonio Garcia). --- O Oficial, *Clubo*

Av.02/30.374, em 28 de setembro de 2.001.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto no parágrafo 1º (parte final) do artigo nº 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para consignar: a) que o imóvel matriculado, tem como registro anterior correto, à Transcrição nº 8.759, feita em 23 de maio de 1.974, (continua no verso)

MATRÍCULA

30374

FOLHA

001

VERSO

(estando o loteamento registrado sob o n.º 01, feito em 26/01/1.976, na matrícula n.º 174), ambas deste Registro de Imóveis; e, b) que no loteamento denominado "VILA VELHA - GLEBA I - CHÁCARAS RESIDENCIAIS", do qual o lote matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante à edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo do loteamento, tendo em vista a omissão quando da abertura desta matrícula, que fica neste particular retificada.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Av.03/30.374, em 28 de setembro de 2.001.

Da escritura datada de 07 de julho de 1.993, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro 220, páginas 101 a 104, apresentada em forma de certidão datada de 19 de setembro de 2.001, e certidão municipal n.º 14186/2001, expedida em 06 de setembro de 2.001, pela Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, verifica-se que o imóvel matriculado, é tributado pela Municipalidade através da inscrição cadastral n.º 24344-12-63-0824-00-000.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.04/30.374, em 28 de setembro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.03 desta, os proprietários, WALDEMAR CATAPANI, já qualificado, e sua mulher ALBA NIVEA FERRO CATAPANI, brasileira, do lar, RG. n.º 2.805.982-SSP/SP, inscritos em conjunto no CPF/MF. sob n.º 232.834.838-68, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de Cr\$85,00, a PAULO EDUARDO DE FREITAS BOTTI, brasileiro, engenheiro, RG. n.º 5.847.672-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com MARIA DE SOUZA LOBO BOTTI, brasileira, do lar, RG. n.º 5.847.673-SSP/SP, inscritos em conjunto no CPF/MF. sob n.º 373.919.338-72, residentes e domiciliados à Alameda Rússia, n.º 289, Alphaville Residencial 1, nesta Cidade e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 29/09/1.986, e cessão e transferência efetivada no título ao ora

(continua na ficha 002)

MATRÍCULA

30.374

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de setembro de 2.001.

comprador, títulos estes não registrados. Valor Venal R\$17.119,92.

O Escrevente Autorizado,


Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,


Bel. Adeimo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 198.855

Rolo 3.395

R.05/30.374, em 28 de setembro de 2.001.

Pela escritura datada de 17 de setembro de 2.001, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro 359, páginas 037/040, os proprietários, PAULO EDUARDO DE FREITAS BOTTI, e sua mulher MARIA DE SOUZA LOBO BOTTI, já qualificados, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$30.000,00, a MARCIA KAZUE TACHIMA, brasileira, solteira, maior, cons. de informática, RG. nº 12.233.643-SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob nº 039.264.478-93, residente e domiciliada à Rua Fagundes Filho, nº 574, Jardim da Saúde, no Município e Comarca de São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado,


Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,


Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

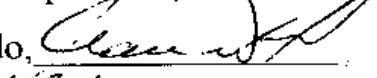
Protocolo microfilme nº 198.856

Rolo 3.395

R.06/30.374, em 09 de novembro de 2.006.

Pela escritura lavrada aos 26 de setembro de 2.006, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 055, página nº 365, a proprietária, MARCIA KAZUE TACHIMA, solteira, maior, já qualificada, residente e domiciliada na Rua Coronel Camisão, nº 420, apto. 151, Butantã, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **VENDEU o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$60.000,00, a RACHEL STOLER, brasileira, separada judicialmente, empresária, RG. nº 4.618.201-9-SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob nº 063.561.998-90, residente e domiciliada na Rua Tabapuã, nº 266, apto 64, no Município e Comarca de São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 252.131

Rolo 4.647

(continua no verso)

MATRÍCULA

30.374

FICHA

002

Av.07/30.374, em 23 de abril de 2.007.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 10 de abril de 2.007, e Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde para Lote, nº. 020/2007, datado de 22 de fevereiro de 2.007, expedido no Processo SMA/DEPRN nº. 76.985/2006, da Secretaria do Meio Ambiente – Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção de Recursos Naturais – Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, instruído com memorial descritivo e planta planimétrica, a proprietária, RACHEL STOLER, separada consensualmente, já qualificada, tendo em vista o que determina o Art. 16 da Lei Federal nº 4.771 de 15/09/65, acrescido do parágrafo 2º pela Lei Federal nº 7.803, de 18/07/89 e com nova redação dada pela MP nº 2166-67/01, **comprometeu-se a preservar e recuperar quando necessário, do imóvel matriculado uma área verde (reserva legal), de 0,05156ha correspondente a 20% da área total, com a seguinte descrição: Área 1:** Tem início na confluência da Rua do Candelabro com o Lote 25 e com a propriedade em questão, deste ponto segue por uma reta com 45,99m junto a divisa com o Lote 25, deste ponto deflete à esquerda seguindo por uma reta com 5,51m, dentro do próprio Lote 24, deste ponto deflete à esquerda, seguindo por uma reta com 45,21m, dentro do próprio lote 24, até a confluência com a Rua do Candelabro, deste ponto deflete à esquerda seguindo por uma reta com 5,50m, junto a Rua do Candelabro até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando o polígono com a área de 251,29m²; e, **Área 2:** Tem início na confluência da Rua do Candelabro com o Lote 23 e com a propriedade em questão, deste ponto segue por uma reta com 63,76m junto a divisa com o Lote 23, deste ponto deflete à direita seguindo por uma reta com 4,50m, dentro do próprio Lote 24, deste ponto deflete à direita, seguindo por uma reta com 61,76m, dentro do próprio lote 24, até a confluência com a Rua do Candelabro, deste ponto deflete à direita seguindo por uma reta com 4,44m, junto a Rua do Candelabro até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando o polígono com a área de 264,31m².

O Escrevente Autorizado

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 256.744

Rolo 4.757

R.08/30.374, em 28 de maio de 2.007.

Pela escritura lavrada aos 20 de dezembro de 2.006, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 057, página 145, a proprietária, RACHEL STOLER, separada judicialmente, já qualificada, **DOOU o imóvel matriculado**, a seu
(continua na ficha 003)

Visualização de Matrícula IS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
30.374

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 28 de maio de 2.007.

filho, EDUARDO ROSEMBERG, administrador de empresas, RG. n.º 25.271.521-4-SSP/SP, CPF/MF. n.º 271.145.258-18, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com FERNANDA MARIANO NEVES ROSEMBERG, fonoaudióloga, RG. n.º 26.343.642-1-SSP/SP, CPF/MF. n.º 161.157.148-00, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Guaíba, n.º 186, 18 do Forte Residencial, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado. Foi atribuído a doação o valor de R\$18.820,95. Consta da escritura, que a doação nela consubstanciada é destacada da parte disponível dos bens da doadora, razão pela qual o seu valor, por morte da doadora, não deverá ser levado a colação, conforme os artigos 2.005 e 2.006 do Novo Código Civil Brasileiro. Valor Venal R\$19.369,37.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.09/30.374, em 28 de maio de 2.007.

Pela escritura mencionada no R.08 desta, a doadora, RACHEL STOLER, separada judicialmente, já qualificada, reservou para si o **USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel matriculado**, extensivo aos frutos e rendimentos, o qual somente se extinguirá de pleno direito, quando da morte dela usufrutuária, passando a pertencer totalmente ao donatário. Foi atribuído ao usufruto o valor de R\$9.410,47.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 258.539

Rolo 4.780

Av.10/30.374, em 03 de setembro de 2.010.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de agosto de 2.010, e certidão de casamento datada de 21 de agosto de 2.010, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, extraída da matrícula n.º 118802 01 55 2002 2 00034 052 0004870 81, procede-se à presente averbação para constar a alteração de estado civil do casal, **EDUARDO ROSEMBERG e FERNANDA MARIANO NEVES ROSEMBERG**, que passa a ser o de separados consensualmente, nos termos da escritura pública lavrada aos 06 de março de 2.008, Livro n.º 487, páginas n.ºs 307/309, no 1.º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, voltando à mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **FERNANDA MARIANO NEVES**, cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

30.374

FICHA

003

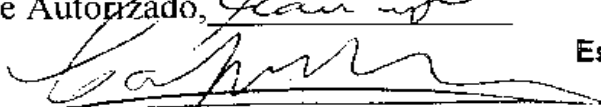
VERSO

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

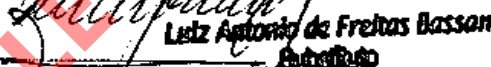
Protocolo microfilme nº 306.091

Rolo 5.572

R.11/30.374, em 16 de abril de 2.014.

Pela escritura lavrada aos 24 de março de 2014, no 27º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 2119, páginas nºs 125 a 134, o nu-proprietário, **EDUARDO ROSEMBERG**, separado judicialmente, diretor financeiro; e, a usufrutuária, **RACHEL STOLER**, separada judicialmente, ambos já qualificados, residentes e domiciliados na Avenida Isac de Mesquita Júnior, nº 2.345, Bairro Guacuri, no Município de Itupeva, neste Estado, VENDERAM o imóvel matriculado, pelo valor de R\$710.000,00, a ERICE SCANAPIECO LEONE, brasileiro, empresário, RG. nº 22.006.853-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 120.781.898-47, e sua mulher, **ANA LUIZA AMARAL LEONE**, brasileira, psicóloga, RG. nº 28.553.553-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 306.081.928-99, ~~casados sob o regime da comunhão parcial de bens~~, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Uruna, nº 300, Condomínio Fazendinha, Bairro Granja Viana, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,



Luiz Antonio de Freitas Basson
Substituto

O Oficial,



José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.12/30.374, em 16 de abril de 2.014.

Pela escritura mencionada no R.11 desta, os proprietários, **ERICE SCANAPIECO LEONE**, e sua mulher, **ANA LUIZA AMARAL LEONE**, já qualificados, deram em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes, da Lei Federal nº 9.514/97, a **EDUARDO ROSEMBERG**, separado judicialmente; e, **RACHEL STOLER**, separada judicialmente, ambos já qualificados, o imóvel matriculado, para garantia da dívida do valor total de R\$350.000,00, que será paga através de 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada uma no valor de R\$50.000,00, sem juros, às quais deverão ser atualizadas pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), vencendo a primeira em 24/04/2014 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, que são representadas por 07 (sete) Notas Promissórias de igual valor e vencimentos. Do título constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é R\$710.000,00.

(Continua na ficha 004)

MATRÍCULA
30.374

FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
16 de abril de 2014.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 370.440

Rolo 6.453

Av.13/30.374, em 30 de julho de 2.015.

Pelo instrumento particular de quitação, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, em 01 de julho de 2015, os credores fiduciários, **EDUARDO ROSEMBERG**, e **RAQUEL STOLER**, ambos separados judicialmente, já qualificados, autorizaram nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o cancelamento da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº. 12 desta, que garantia a dívida do valor de R\$350.000,00, em virtude da quitação dada aos seus devedores/fiduciantes.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 394.330

Rolo 6.762

Av.14/30.374, em 11 de dezembro de 2.017.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 03175004819975020028, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de dezembro de 2017, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201712.0718.00417928-IA-510, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ERICE SCANAPIECO LEONE, CPF/MF nº 120.781.898-47.

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 439.038

Rolo 7.345

Av.15/30.374, em 13 de novembro de 2019.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 12 de novembro de 2019 e Ordem Judicial do TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – STF – Supremo Tribunal Federal, expedida nos autos do processo nº 03175004819975020028, veiculada pelo Portal da
(Continua no verso)

MATRÍCULA
30.374

FICHA
004

VERSO

Central de Indisponibilidade em 11 de novembro de 2019, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201911.1115.00989215-TA-460, procede-se à presente averbação nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.14** desta, em nome de ERICE SCANAPIECO LEONE, CPF/MF nº 120.781.898-47.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 478.435

Rolo 7.820

Selo Digital nº 120576331000AV15M3037419K

Av.16/30.374, em 13 de junho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 02321003919975020037, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de junho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202206.0613.02182708-IA-320, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ERICE SCANAPIECO LEONE**, CPF/MF nº 120.781.898-47.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 543.112

Rolo 8.443

Selo Digital nº 1205763G1000AV16M30374225

Av.17/30.374, em 01 de dezembro de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 17 de novembro de 2022 (protocolo de penhora online: PH000443730), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos
(Continua na ficha 005)



MATRÍCULA

30.374

FICHA

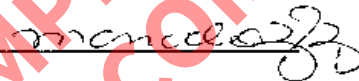
005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 01 de dezembro de 2022.

autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00039097420228260068), movida por **JOANA RAMIRO GRIGOLI**, CPF/MF nº 273.225.358-80, contra **ALFREDO MACEDO DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 217.665.418-87; e, **ANA LUIZA AMARAL LEONE**, CPF/MF nº 306.081.928-99, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado (juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 48.786, do 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital; matrículas nºs 173.026 e 163.809, ambas do 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Jundiaí, deste Estado; matrícula nº 1.499, deste Oficial de Registro de Imóveis; e, matrícula nº 43.809, do 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Osasco, deste Estado), nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 31/10/2022, **foi PENHORADO**, sendo de R\$1.232.537,84, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a coexecutada, **ANA LUIZA AMARAL LEONE**, já qualificada. Da r. Certidão, noticia ainda que a autora é beneficiária de assistência judiciária gratuita, conforme decisão judicial datada de 26/10/2022, às folhas 175, constante dos autos.

O Escrevente Autorizado,



Marcela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 555.942

Rolo 8.558

Selo Digital nº 1205763E1000AV17M30374227

Av.18/30.374, em 06 de junho de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 25 de maio de 2023 (protocolo de penhora online: PH000467570), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito da Secretaria da 37ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 0232100-39.1997.5.02.0037), movida por **LUIZ VILSON FERREIRA DE ALVARENGA**, CPF/MF nº 087.065.188-93, contra **ERICE SCANAPIECO LEONE**, CPF/MF nº 120.781.898-47, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do executado, **ERICE SCANAPIECO LEONE** e sua mulher **ANA LUIZA AMARAL LEONE**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 18 de julho de 2022, **foi PENHORADO**, sendo de R\$93.480,99, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, **ERICE SCANAPIECO LEONE**, já qualificado. A responsabilidade patrimonial do proprietário foi decretada pelo MM. Juiz no processo, através da decisão datada de 24/06/2022, folhas id 499b881, exarada nos referidos autos (artigos 790 e 792 do Código de Processo Civil). Da r. Certidão, noticia que o autor é beneficiário de

(Continua no verso)

MATRÍCULA

30.374

FICHA

005

VERSO

assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 06/09/1998, constante das folhas id 2a8fd3b.

O Escrevente Autorizado, Edilma do Nascimento Melo Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 568.726

Rolo 8.686

Selo Digital nº 1205763E1000AV18M30374233

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br